

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 18/06/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), refere-se à Assembleia Geral Ordinária da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, a ser realizada em 18 de Junho de 2020, às 09h00 (“AGO”), e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481/09 (“ICVM 481/09”).</p> <p>O acionista deverá preencher o presente Boletim ciente de que será considerado válido, e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da AGO, somente se observadas as seguintes instruções:</p> <p>1. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos: ? serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; ? serão considerados inválidos os Boletins com itens sem preenchimento/votos em branco;</p> <p>2. a última página deverá ser assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, observado o disposto abaixo: ? O boletim enviado por e-mail deverá ser assinado eletronicamente. ? O boletim enviado por correio ou entregue diretamente à Companhia com assinatura manuscrita deverá ter todas as páginas rubricadas e firma reconhecida.</p> <p>3. anexo ao boletim deve ser enviada cópia autenticada dos seguintes documentos: - para pessoas físicas: ? documento de identidade com foto do acionista; - para pessoas jurídicas: ? último estatuto ou contrato social consolidado e demais documentos societários que comprovem que comprovem a representação legal do acionista; e ? documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) signatário(s) do boletim.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido até 12.06.2020 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>1. pelos agentes de custódia; 2. pelo escriturador das ações de emissão da Companhia; 3. por e-mail para acionistas@casan.com.br; 4. por correio postal mediante envio do Boletim à Divisão de Captação de Recursos e Relacionamento com os Investidores localizada na sede da CASAN.</p> <p>No caso de dúvidas, enviar e-mail para acionistas@casan.com.br</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço eletrônico para envio do Boletim: acionistas@casan.com.br</p> <p>Endereço Postal: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento Rua: Emílio Blum, 83 Centro - Florianópolis - SC CEP: 88.020-010</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)</p> <p>Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. a) Aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras instruídas com os pareceres do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e dos Auditores Externos, relativas ao exercício de 2019, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas;</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAM.-CASAN de 18/06/2020

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. b) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2019;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Thais Cercal Dalmina Losso

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Alexandre Pedercini Issa / Eduardo José de Souza

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. e) Fixação dos honorários dos Administradores, membros titulares do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____